

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 068/2021.

Dispõe sobre a concessão de
Licença Prêmio a Servidor
Público Municipal e determina
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença-Prêmio** ao servidor público municipal, MARCIO MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 1782, pelo período de 01/04/2021 a 01/07/2021, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 03/01/2021, perfazendo (três meses), de acordo com a Lei Municipal nº 087/92, através de seu artigo 102 - Capítulo IV, Seção X.

§ 1º - O servidor de que trata o artigo anterior deverá retornar ao seu posto de trabalho em 02/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Uibaí - Bahia, Gabinete do Prefeito,
Em 05 de abril de 2021

Ubiraci Rocha Levi
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia, CEP 44950-000 – fone:/ fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 069/2021.

Dispõe sobre a concessão de **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença-Prêmio** ao servidor público municipal, UILSON MARIO MENEZES BARBOSA, matrícula nº 1892, pelo período de 01/04/2021 a 01/07/2021, referente ao período aquisitivo de 18/02/2011 a 18/02/2016, perfazendo (três meses), de acordo com a Lei Municipal nº 087/92, através de seu artigo 102 - Capítulo IV, Seção X.

§ 1º - O servidor de que trata o artigo anterior deverá retornar ao seu posto de trabalho em 02/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Uibaí - Bahia, Gabinete do Prefeito,
Em 05 de abril de 2021

Ubiraci Rocha Levi
PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 070/2021.

Dispõe sobre a concessão de
Licença Prêmio a Servidor
 Público Municipal e determina
 outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença-Prêmio** ao servidor público municipal, ODILON NETO MACHADO SILVA, **matrícula nº 1810, pelo período de 01/04/2021 a 01/07/2021**, referente ao período aquisitivo de 24/01/2011 a 24/01/2016, perfazendo (três meses), de acordo com a Lei Municipal nº 087/92, através de seu artigo 102 - Capítulo IV, Seção X.

§ 1º - O servidor de que trata o artigo anterior deverá retornar ao seu posto de trabalho em 02/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Uibaí - Bahia, Gabinete do Prefeito,
 Em 05 de abril de 2021

Ubiraci Rocha Levi
 PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail:
 adm@uibai.ba.gov.br